



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 02/13

PROCESSO AL - 1713/13

AUTOR: DEP. FLÁVIO NOGUEIRA JUNIOR

RELATOR: DEP. FERNANDO MONTEIRO

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 19/08/13
Presidente da Comissão de
Justiça

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que **Torna obrigatória a destinação de assentos para idosos, gestantes, lactantes, acompanhadas por criança de colo e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em terminais rodoviários no âmbito do Estado do Piauí.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 96, inciso I, alínea "g", 113 e 114 e seguintes do Regimento Interno e art. 75 da Constituição Estadual.

Determina a disponibilidade de assentos preferenciais em terminais rodoviários no âmbito do Estado do Piauí para idosos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Os assentos deverão possuir cor diferenciada dos demais e exibir em caracteres visíveis a quem são destinados, conforme o artigo primeiro desta Lei.

II - VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável à aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 08 de agosto de 2013

Dep. FERNANDO MONTEIRO